LEI Nº016/2010
DE 18/MARÇO/2010

"AUTORIZA A CONTABILIDADE A CRIAR UMA FICHA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do PPA (2010 a 2013), na L.D.O (2010) e na L.O.A (2010) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

02004 – EDUCAÇÃO BÁSICA
FICHA 507.6 - 31909100
VALOR: R$ 105.000,00

ARTIGO 2º - Para atender as despesas com a criação da ficha mencionada no artigo 1º,ficam transferidas e remanejadas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA - TRANSFERÊNCIA

FICHA 14-9- 31901100 – VENCIMENTO E VANTAGENS
VALOR:R$ 105.000,00

ARTIGO 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" aos 18 de março de 2010.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA